



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.975, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 10342	Fis. —
Em 19/11/2009	
<i>[Assinatura]</i>	
PROTOCOLISTA	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AJUDA DE CUSTO
PARA COBRIR DESPESAS DE
FUNERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para cobrir despesas do funeral do Senhor Silas Teixeira, falecido em 9 de outubro de 2009.

Art. 2º A concessão da ajuda de custo refere-se a benefícios eventuais respaldados na Lei nº 8.742/1993.

Art. 3º As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

030003.0824400182.045
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0018 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.045 - Implantação e manutenção dos benefícios eventuais da Lei Orgânica da Assistência Social
333908000000 - Outros benefícios assistenciais
Ficha: 132
Fonte de recurso: Recursos próprios

PUBLICADO
ATRASADO REPERTELA

EM 17/11/2009



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Gabinete do Prefeito

Parte integrante da Lei nº 2.975, de 17 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 17 / 11 / 2009

Claret